



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 09 de Abril de 2018 – Nº 1785

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LASTRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, com base no art. 17, inciso V do LOM, e art. 21, j) do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 001/2001, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Lastro – PB, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito, o Senhor **WILMESON EMMANUEL MENDES SARMENTO – Processo TC nº 04486/16**, com respaldo no PARECER PPL 00142/2017, sendo ratificado pelo Acórdão APL TC 00717/2017, emitido pelo Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lastro - PB, em 06 de Abril de 2018.

Vereador Wbiratan Sarmiento de Sousa
Presidente

Vereador Francisco Galdino Filho.
Vice-Presidente

Vereador Espedito Gonçalves Filho.
2º Secretário

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

LEI MUNICIPAL Nº. 459/2018, DE 09 ABRIL DE 2018.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 444/2017 QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA A PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Anexo V da Lei Municipal nº. 444 de 28 de abril de 2017, **REVOGADO**, passando a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba em 09 de Abril de 2018.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito Constitucional

ANEXO I (Alteração do Anexo IV da Lei nº 444, de 28 de abril de 2017)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM LIVRE NOMEAÇÃO

Ordem	Nomenclatura	Remuneração	Quantidade
01	Secretário Municipal	R\$ 2.000,00	14
02	Secretário Municipal Executivo	R\$ 1.000,00	14
03	Gerente Administrativo	R\$ 954,00	47
04	Assessor Jurídico	R\$ 954,00	04
05	Assessor Especial	R\$ 954,00	27
06	Chefia de Repartição e Projetos Públicos	R\$ 954,00	16
07	Coordenadoria Municipal	R\$ 954,00	54
08	Diretoria Administrativa	R\$ 954,00	12
09	Diretor Escolar	Anexo II da Lei Municipal nº 454/2018	02
10	Diretor de Creche	Anexo II da Lei Municipal nº 454/2018	01
11	Vice-Diretor Escolar	Anexo II da Lei Municipal nº 454/2018	02
12	Vice-Diretor de Creche	R\$ 954,00	01
13	Administrador Escolar Executivo	R\$ 954,00	08
14	Chefe de Seção de Administração Interna	R\$ 954,00	10
15	Secretaria Escolar	R\$ 954,00	04



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 09 de Abril de 2018 – Nº 1785

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

TOTAL			216
L			

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 09 de Abril de 2018.

Athaide Gonçalves Diniz

Prefeito Constitucional